

REQUERIMENTO N^º DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 3824/2023 (Substitutivo-CD), que “estabelece a Política Nacional de Incentivos e Benefícios a Futuros Docentes da Educação Básica”.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei foi aperfeiçoado na Câmara dos Deputados em forma de Substitutivo, criando a Política Nacional "Mais Professores", com o objetivo de atrair os jovens para as carreiras de magistério nas escolas públicas brasileiras e evitar o grande apagão docente no país previsto para 2040.

Entre as medidas previstas no projeto, estão:

- Criação de bolsas para estudantes de alto desempenho no Enem que ingressem em cursos presenciais de licenciatura em instituições públicas, incentivando a formação docente;
- Apoio financeiro a egressos de licenciaturas que atuarem como professores na educação básica pública, com foco em retenção e valorização da carreira; e



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6811127720>

- Aprimoramento de concursos públicos, programas de recrutamento e envolvimento de graduandos em pesquisa e atividades práticas para qualificar futuros docentes.

Contamos com o apoio dos Pares para a aprovação do presente requerimento de urgência.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2025.

**Senador Flávio Arns
(PSB - PR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6811127720>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF252635012985, em ordem cronológica:

1. Sen. Flávio Arns
2. Sen. Professora Dorinha Seabra
3. Sen. Damares Alves
4. Sen. Izalci Lucas
5. Sen. Mecias de Jesus
6. Sen. Dr. Hiran
7. Sen. Hamilton Mourão
8. Sen. Angelo Coronel
9. Sen. Omar Aziz
10. Sen. Efraim Filho
11. Sen. Carlos Portinho